



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

CEARÁ PANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 007-2021

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, A FESTA ANUAL DO DIA DAS MÃES”

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Serra, a Festa Anual do Dia das Mães, a ser realizada no segundo sábado do mês de Maio de cada ano.

Art.2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Serra.

Art.3º A festa será promovida e realizada pela Associação de Mães de São Lourenço da Serra.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de março de 2021.

**CEARÁ PANÇA
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa incluir no calendário de eventos do Município a festa que já é realizada todos os anos em comemoração do dia das mães, onde as mães são homenageadas e presenteadas com vários prêmios e shows.

Ante o exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 16 de março de 2021.

**CEARÁ PANÇA
VEREADOR**